



CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL

ATA Nº 20/2011

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2011

PRESIDENTE:

António dos Santos Robalo

VEREADORES:

Maria Delfina Gonçalves Marques Leal

Luís Manuel Nunes Sanches

Joaquim Fernando Ricardo

Sandra Isabel Santos Fortuna

Ernesto Cunha

Francisco António Simões dos Santos Vaz

FALTARAM POR MOTIVO JUSTIFICADO:

HORA DE ABERTURA:

Dez horas

LOCAL: 1º Período - Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

2º Período – Junta de Freguesia de Seixo do Côa

SALDO DO DIA 30 DE AGOSTO DE 2011 ----->

Op. Orçamental: 340.138,97€

Op. Não Orçamental: 799.416,50€

- 9
- ❖ Às dez horas o **Presidente da Câmara**, declarou aberta a reunião. -----
 - ❖ Em cumprimento do disposto no art. 83º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, **apreciar e votar** todos os assuntos apresentados pela Presidência da Câmara e não incluídos na Ordem de Trabalhos elaborada para a presente reunião. -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- ❖ Tratando-se de uma **reunião pública** esteve presente **Ana Maria Santos do Vale Fantasia**, em representação da **Empresa Viúva Monteiro & Irmão, Lda**, a fim de prestar os esclarecimentos julgados necessários relativamente ao protocolo/contrato celebrado entre Câmara e a Empresa, com vista à sua renovação. Antes de lhe passar a palavra o **Presidente da Câmara** fez o enquadramento dos factos, dizendo que:

- o protocolo/contrato foi outorgado em 16/09/2009;
- com a vigência de 01/10/2009 a 01/10/2010, podendo ser renovado, caso não fosse denunciado, por nenhuma das partes;
- podia ser objecto de reavaliação e renegociação sempre que as partes o entendessem por necessário;
- o limite era de 3 anos (inicial + 2 renovações);
- o ano lectivo 2011/2012 seria o 3º ano de vigência;
- tinha sido objecto de visto do Tribunal de Contas;
- uma das dificuldades com que se debatia era o enquadramento das despesas com a componente de transporte escolar, com vista ao seu reembolso por parte da DREC, uma vez que a única despesa que se conseguia demonstrar de transporte escolar era o montante de 145.000€ relativo aos passes e num protocolo haver apenas esta importância em transporte escolar era muito pouco, quando toda a gente sabia que, no fundo, todos os transportes eram circuitos escolares;
- com o protocolo se pretendeu cobrir o concelho com uma rede de transportes de qualidade, permitindo maior mobilidade dos cidadãos do que havia, dada a orografia do território;

Posto isto e, em conformidade com o disposto no nº 5 do art.º 84º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, passou então a palavra à **representante da Empresa** que tomando-a fez um resumo dos princípios que nortearam a celebração deste protocolo/contrato, referenciando ainda as carreiras que foram criadas, as que foram objecto de redefinição dos horários criados, redefinidos e/ou melhorados, por forma a que rede de transportes cobrisse de forma satisfatória todo o território concelhio.

Referiu ainda que no ano anterior tinha optado, por não pedir uma reavaliação financeira do protocolo, por entender que, apesar de ter havido aumentos quer do valor dos passes, quer do valor do

combustível, e a não execução do circuitos referentes ao transporte das 4ª Feiras (circuitos P) não havia vantagem em mexer-se no protocolo.-----

ANTES DA ORDEM DO DIA

❖ Iniciados os trabalhos o **Presidente da Câmara** informou o executivo do seguinte:

- que no próximo dia 10/11 se realizaria uma cerimónia, das **Comemorações do Dia do Concelho**, para entrega da Medalha de Mérito Cultural a Manuel António Pina e que iria apresentar uma proposta para a atribuição de outro tipo de medalhas, mais focalizada no Movimento Associativo.
- Que na próxima sexta-feira, da parte da manhã, iria ter uma reunião em Coimbra sobre a Parceria Público Privada - Còacamping, para transmitir pessoalmente, a posição assumida pela Câmara, em reunião de 20/07/2011 e, na parte de tarde, uma reunião em Lisboa sobre a Ligação à A23.

❖ De seguida tomou a palavra o Vereador **Joaquim Ricardo** para perguntar qual o ponto da situação relativamente:

- à questão da modernização do **Mercado Municipal** objecto de deliberação em reunião de 06/10/2010, tendo o Vereador Ernesto respondido que o estudo estava pronto faltando apenas orçamentar os trabalhos.
- à questão do **Monumento aos Combatentes do Ultramar**, tendo o **Presidente da Câmara** respondido que o encargo financeiro era muito elevado e de momento a Câmara não tinha disponibilidades financeiras e que já tinha abordado a Liga no sentido de saber se não havia uma alternativa menos dispendiosa.

e dizer que ao executivo devia ser dado conhecimento da evolução mensal do endividamento do município para que este pudesse fazer o seu acompanhamento, no entanto esse documento apenas tinha sido enviado uma única vez. Em resposta o **Presidente da Câmara** disse que essa informação ia mensalmente para a DGAL através do Programa SIAL, pelo que poderia solicitar esses elementos aos serviços financeiros.-----

❖ De seguida tomou a palavra a Vereadora **Sandra Fortuna** para, relativamente à obra Requalificação das Margens do Côa entre a Ponte do Açude e a Praia Fluvial, perguntar qual a fonte de financiamento, visto ser uma obra de avultado valor, tendo o **Presidente da Câmara** respondido que o financiamento viria através da **COMURBEIRAS**, com o MAIS CENTRO – PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO CENTRO, estando, neste momento, em análise.-----

7

❖ O Vereador **Lúis Sanches** tomou a palavra para dizer que o novo ano lectivo estava “à porta”. Tinha havido uma deliberação da Câmara no sentido de definir quais as EB1 que encerravam e as que se mantinham, cumprindo assim a legislação em vigor, e tinha sido informado que depois desta deliberação tinha sido decidido que os alunos de Aldeia da Ponte iriam todos para o Soito e que alguém dos técnicos da Câmara, numa reunião com elementos do Agrupamento Escolar tinha dito que a Câmara pagaria o transporte tanto para Aldeia Velha como para o Soito. Queria saber se isso era verdade e quem tinha autorizado essa técnica para dizer exactamente isso, quando, tanto quanto sabia, até agora era prática corrente da Câmara o respeitar as decisões do Agrupamento e transmitir aos pais que a decisão era aquela e não outra.

Em resposta o **Presidente da Câmara** disse que tinha sido comunicado aos pais que, no seguimento das deliberações tomadas, os alunos de Aldeia da Ponte iriam para Aldeia Velha. No entanto os pais tinham feito chegar à Câmara uma carta onde constava a listagem dos alunos que queriam ir para o Soito. Assim sendo a Câmara tinha apenas de assegurar o transporte, não podendo obrigar os pais a levar os alunos quer para o Soito quer para Aldeia Velha.

Retomando a palavra **Lúis Sanches** disse que o Presidente da Câmara sabia que no passado, tinha havido situações semelhantes que sempre se recusara resolver. Achava que era incorrecto o que se tinha feito e era agir de má fé perante uma freguesia. Acrescentou que antes de ser dada a conhecer essa tomada de posição a Câmara deveria ter sido informada.

ORDEM DO DIA

❖ Deliberado, por unanimidade, **aprovar** a acta da reunião ordinária de 17/08/2011. -----

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E URBANISMO

TOMADAS DE CONHECIMENTO

❖ A Câmara **tomou conhecimento** dos despachos exarados pelo Presidente da Câmara no uso da competência a que refere o nº 1 do art. 65º da Lei n.º169/99 de 18/9, relativo a: **Obras Particulares**, no período de 17/08/2011 a 30/08/2011. -----

LICENCIAMENTO

❖ Face ao pedido formulado por **Construções Fernandes & F. Ldª** para obras de ampliação de edifício destinado a apoio/arrumos, sito em Sítio do Picoto – Trigais, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o licenciamento das obras e a **emissão** de um aditamento ao alvará inicial nº 29/2010 de 02/06/2010.-----



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

TOMADAS DE CONHECIMENTO

- ❖ A Câmara tomou conhecimento do convite enviado pela Associação Cultural dos Amigos dos Trigais para as Comemorações do seu 15^a Aniversário que decorrerão no próximo dia 11/09/2011.-----
- ❖ Carta da Empresa Municipal Sabugal + a solicitar que a *1^a Alteração aos Instrumentos de Gestão Previsional de 2011*, seja aprovada, com fundamento no disposto no art. 24º da Lei nº 53-F/2006, de 29 de Dezembro. Para prestar os esclarecimentos necessário sobre este documento, nomeadamente no que concerne a uma transferência feita para a E.M. Sabugal+, no montante de 136.000,00, com fundamento no disposto no nº 2 do art. 31º da Lei nº 53-F/2006 de 29 de Dezembro (Regime Jurídico do Sector Empresarial Local) e relativa aos anos de 2007-2008-2009, esteve presente na reunião o **Revisor Oficial de Contas da E.M. Sabugal+** – que prestou os esclarecimentos solicitados e julgados necessários para esclarecimento das questões colocadas. Depois dos esclarecimentos prestados o **Presidente da Câmara** pôs o documento à votação que foi **reprovado**, por maioria, com o voto a favor do Presidente da Câmara e os votos contra dos Vereadores: Sandra Fortuna, Francisco Vaz e Joaquim Ricardo, que fizeram as seguintes **declarações de voto**: *Joaquim Ricardo* “ *Infelizmente, Senhor Presidente, estamos já habituados a que nos sejam apresentadas propostas para aprovação cuja decisão já foi tomada unilateralmente por si. É uma espécie de “faz-de-conta”, um “pró-forme”!*

O Senhor Presidente ainda não conseguiu interiorizar que os eleitores não lhe quiseram dar a maioria. Porque se assim fosse, o seu comportamento até seria desculpável. Mas não, o povo tinha consciência do perigo que corria em dar-lhe uma maioria absoluta e assim deu-lhe a vitória tangencial, ou melhor: deu-lhe uma vitória nas urnas mas reservou a maioria para si. Quis dizer-lhe, Sr. Presidente, que deveria ouvir os seus pares antes de tomar as suas decisões. O Sr. Presidente tem feito ouvidos moucos e não entendeu a mensagem dos eleitores e o resultado tem sido isto: Toma as decisões sozinho e depois vem pedir-nos apoio!

O caso em análise, ultrapassa tudo o que é razoável, senão vejamos:

a) Nunca tinha o Tribunal de Contas colocado qualquer visto, sendo este obrigatório, nas transferências de subsídios à exploração para a Empresa Municipal, EM e foi preciso a maioria neste executivo exigir que tal acontecesse, repondo assim a legalidade;

b) A demora na colocação do visto, fez com que V. Excia, a coberto da hipotética salvaguarda dos interesses dos trabalhadores (sempre uma boa razão!), tomou a 1ª decisão errada: Transferiu 150 000,00 €, por conta do valor que o TC ainda estava a analisar, alegando ostensivamente que assumiria a responsabilidade pelo acto. Não demorou um mês a ver o erro que cometeu e nas consequências gravíssimas decorrentes da lei!

c) A conselho de não sei quem, entende então que o melhor seria transferir 136 500 €, em vez dos 150 000,00 € (que suponho foram devolvidos a CM), tendo como justificação a cobertura de prejuízos operacionais ocorridos nos anos de 2007, 2008 e 2009;

d) No meio desta embrulhada toda, o conselho de administração da empresa, solicita um primeiro empréstimo sob a forma de conta caucionada no valor de 50 000,00 € e mais tarde altera este valor para 200 000,00 €.

e) Por fim, apresenta-nos um orçamento rectificativo da EM, para o ano de 2011, onde entre outras causas se pretendem legitimar estas operações à “posteriori”! Julgo eu? Porque este documento não contém qualquer explicação nem das razões da sua apresentação nem das alterações relativamente ao inicial.

Chegados aqui, importa analisar todos estes actos e os seus reflexos na gestão da empresa:

Transferência do valor de 136 500,00 € para cobertura de prejuízos operacionais:

O artigo 31º, nº 2 da Lei nº 53-F/2006, de 29 de Dezembro impõe a obrigatoriedade da realização de uma transferência financeira, no caso de o resultado de exploração anual operacional acrescido dos encargos financeiros se apresentar negativo. Porém, os sócios deverão prever nos seus orçamentos anuais o montante previsional necessário (nº 3) ou no caso de ter sido prevista no orçamento desse exercício, deverá inserir uma verba suplementar no orçamento do exercício subsequente, efectuando-se a transferência no mês seguinte à data de encerramento das contas (nº 4).

Sem querer alongar-me nos pressupostos legais desta operação mesmo assim importa referir o seguinte:

Na óptica da Autarquia:

- a) Na minha opinião a transferência é extemporânea, já que no máximo ela deveria ter ocorrido em Abril de 2008 (para o exercício de 2007), em Abril de 2009 (para o exercício de 2008) e em Abril de 2010 (para o exercício de 2009).
- b) Mas pode-se sempre alegar que embora a lei, não obstante obrigue a tal transferência, nada diz no caso de não ser feita naqueles prazos. Isto é, não penaliza o seu incumprimento.

Conclui-se, portanto, que podia não ter sido feita tal transferência, seguindo aliás os passos do anterior executivo ao não fazê-lo.

A ser feita a referida transferência que repito, extemporânea mas que como atrás foi dito não está prevista a sua penalização importa analisar os seus efeitos legais e de gestão. Assim:

Na óptica da Empresa:

- b) O valor recebido não constava do orçamentado na altura da sua recepção, pois só agora está a ser analisado tal orçamento;
- c) A sua recepção irá provocar uma tributação adicional em sede de IRC, acrescida de juros de mora (art. 44º da LGT) e compensatórios (art. 102º do CIRC e 35º da LGT) a que se juntarão as respectivas coimas. Tudo em valor que superará certamente os 40 000 €.

4

A este propósito, refira-se, que o artº 21º, nº 1, alínea a), do Código do IRC quando refere a não tributação de entradas de capital para cobertura de prejuízos, quer referir-se a prejuízos líquidos do exercício e nunca a prejuízos operacionais, pois se assim fosse (prejuízos operacionais) no caso em análise, bastava que a autarquia não fizesse transferências sob a forma de subsídios à exploração durante o ano para a EM e fizesse então somente cobertura de prejuízos operacionais no final do período, se os houvesse, para que não fosse tributado em IRC, fugindo assim a tributação prevista no artº 20º, nº 1, alínea j) – Subsídios à exploração, do referido código.

Aliás e se fosse aceite como não subsídio à exploração também não estava sequer sujeito a visto do TC. Uma maravilha!

Pelo exposto, não tenho dúvidas, que esta transferência constitui um verdadeiro subsídio à exploração e portanto tributado. Aliás e tanto é um subsídio à exploração que cobre um seu resultado negativo (de exploração)!

Acresce ainda que caberá à EM fazer entrega das declarações de substituição relativas aqueles exercícios no Serviço Local de Finanças, conforme prevêm os artigos 122º do CIRC e 59º, nº 3, alínea b) do CPPT, que refere: No caso de erro de facto ou de direito nas declarações dos contribuintes, estas podem ser substituídas: b) Sem prejuízo da responsabilidade contra-ordenacional que ao caso couber, quando desta declaração resultar imposto superior ou reembolso inferior ao anteriormente apurado... ..

Pelo exposto, assistimos a dois erros grosseiros de gestão:

Por parte da autarquia:

Com uma elevada dívida a fornecedores e obras necessárias que não leva a cabo (Fugas de água, regas de jardins públicos, infiltração de águas pluviais em ETARs) por falta de recursos financeiros, esbanja dinheiro sem qualquer justificação, pois podia, seguindo os passos do anterior executivo, não fazer a referida transferência. E ainda porque sendo o único sócio da Sabugal +, no fundo é ela que irá suportar, na prática, os respectivos encargos e assim sendo esta transferência não se ficará em 136 500 € mas sim muito perto dos 200 000,00 € (136 500 € + 40 000,00 €?).

Por parte da Empresa Municipal:

A chegada extemporânea e não prevista deste subsídio à exploração para cobertura de prejuízos operacionais, irá provocar-lhe despesas acrescidas com IRC, juros e coimas em valor superior a 40 000,00 €. Irá portanto agravar a sua situação gestonária já que na realidade só irá receber perto de 90 000 €.

Havia alternativa:

Uma vez que tal transferência se justificou devido à demora no pagamento da 1º tranche, por parte da autarquia do subsídio à exploração, por causa da demora do visto do TC o empréstimo junto da banca seria a solução mais conveniente tanto para a autarquia como para a empresa. É que os custos (juros) do financiamento seriam custos do exercício e portanto sendo uma componente negativa da formação do lucro tributável pagar-se-ia menos IRC ao estado.

e

NÃO ME PEÇAM QUE FECHÉ OS OLHOS A TAMANHO DISPARATE! O POVO QUE ME ELEGEU EXIGE-ME RIGOR. “ --

Sandra Fortuna e Francisco Vaz: “ A transferência de 136.500,00 para a Sabugal+ justificada como cobertura de prejuízos operacionais relativa a, deveria, nos termos legais, ter ocorrido no ano imediatamente posterior à sua constatação. Este valor não estava orçamentado e originará a sua tributação em sede de IRC, penalizando ainda mais o orçamento da Empresa.

Esta decisão tomada pela presidência, sem dar conhecimento à Câmara, numa atitude de “ quero, posso e mando” é altamente negativa para a Sabugal+, um grosseiro erro e bem o exemplo daquilo que é já a linha condutora desta Presidência: uma gestão casuística, incapaz de implementar políticas sustentadas e, aquando da constatação dos erros, clamar pela ratificação dos actos.

O Partido Socialista não aceita esta atitude e, neste caso concreto, com em outros deste génese, votará sempre contra”

Não participaram na discussão e votação: Vice-Presidente e os Vereadores Ernesto Cunha e Luís Sanches por se encontrarem impedidos nos termos do nº 6º do art. 90º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2022 de 11 de Janeiro conjugado com o art. 44º do CPA.-----

Pelas 13.30 horas a **reunião foi interrompida** tendo sido **retomados** os trabalhos pelas 15 horas, na Junta de Freguesia de Seixo do Côa, onde decorreu o 2º período de trabalhos. Assim, depois do **Presidente da Câmara** ter agradecido a forma como tinham sido recebidos, manifestando a sua disponibilidade para com todos colaborar, passou a palavra ao **Presidente da Junta de Freguesia** que depois de agradecer também a presença do executivo, dizendo que o facto da reunião se realizar na sede de freguesia era um estímulo e uma mais-valia para a freguesia e, apesar de ter noção das dificuldades que todos atravessavam, enumerou algumas das carências mais prementes da Freguesia. Assim referiu que:

- O caminho de Martim Pêga, que ligava a freguesia à Guarda, numa extensão de cerca de 1.300 metros, necessitava de um arranjo pois encontrava-se em bastante mau estado e com o aumento de tráfego devido ao funcionamento das Termas do Cró, ficou pior.
- As bermas, à entrada da freguesia, junto à sede da Junta, necessitavam de serem melhoradas.

Em resposta o **Presidente da Câmara** disse que este caminho era um caminho agrícola que tinha integrado uma candidatura que não tinha sido aprovada. Que já existia um projecto ao qual faltava a orçamentação e que estava a estudar o assunto uma vez que fazia parte de um projecto intermunicipal, porque incluía um traçado da responsabilidade da Câmara da Guarda, pelo que era necessário haver também a anuência desta, havendo já alguns contactos formalizados.-----

- e
- ❖ O Vereador **Luís Sanches** tomou a palavra para agradecer a disponibilidade manifestada pela Junta de Freguesia para que a Câmara realizasse a sua reunião e dizer que podia contar com o apoio dos vereadores do Partido Socialista para a resolução dos problemas de carácter geral da freguesia.-----
 - ❖ O Vereador **Joaquim Ricardo** tomou a palavra para também agradecer a disponibilização da Junta Freguesia para receber o executivo camarário. Que os pedidos não tinham sido muitos, no entanto a questão do arranjo do caminho de Martim Pêga era pertinente face à sua importância na ligação que tinha com as Termas do Cró, permitindo uma melhor e mais rápida ligação com a Guarda. Agora o que era necessário era haver disponibilidades financeiras. -----

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

-Continuação

SANEAMENTO

- ❖ Requerimento de **Isabel Cunha Lavajo** a solicitar a **restituição** da verba de 135,79€, indevidamente paga (pagamento em duplicado), relativa ao ramal de saneamento para a sua habitação, sita na Av. das Escolas, 12 em Vilar Maior. Deliberado, por unanimidade **deferir** o pedido, face à informação prestada pelo serviço. -----

DIVERSOS

- ❖ Carta de **José Manuel Martins Luís** a solicitar apoio financeiro para o lançamento do livro “**Homem da Caverna**”. Deliberado, por unanimidade, conceder um apoio financeiro consubstanciado na aquisição de 5 exemplares do referido livro, destinados à: Biblioteca Municipal e às Bibliotecas do Agrupamento de Escolas, do Colégio da Cerdeira e do Externato do Soito.-----
- ❖ Deliberado, por unanimidade, **homologar** o orçamento para 2011 e Relatório de Contas de 2010 da **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Soito**.-----

AQUISIÇÃO/EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS

- ❖ Deliberado, por unanimidade, **autorizar** a aquisição dos terrenos para o “**Projecto de Requalificação das Margens do Rio Côa entre a Ponte Açude e a Praia Fluvial, em Sabugal**” e constantes do mapa que a seguir se transcreve, com fundamento na informação prestada pelo serviço (SGD 1743/2011 de 25/08):

RELAÇÃO DE TERRENOS PARA O PROJECTO DE REQUALIFICAÇÃO DAS MARGENS DO RIO CÔA ENTRE A PONTE AÇUDE E A PRAIA FLUVIAL



N. Prédio	Sítio	Localidade	Art.º Matricial	Levantamento inicial de áreas (m²)	Nome do Proprietário	Residência	Área Terreno m²	Valor (m² * 10,00 €)
43	Hortas	Sabugal	R - 1238	575	Agostinho R. Baptista e Outro	R. Cidade da Guarda 6320 - 360 SABUGAL	400	4.000,00 €
45	Hortas	Sabugal	R - 1241	74	Bárbara Barbosa dos Prazeres	Trav Pedro Álvares Cabral 6320-427 SABUGAL	90	900,00 €
52	Hortas	Sabugal	R - 1243	94	Bárbara Barbosa dos Prazeres		60	600,00 €
47	Hortas	Sabugal	R - 1239	87	Câmara Municipal do Sabugal			
66	Hortas	Sabugal	R - 1247	1019				
57	Hortas	Sabugal	R - 1245	679	João Augusto Baptista	R. Nuno de Montemor 6320-386 SABUGAL	550	5.500,00 €
58	Hortas	Sabugal	R - 1246	3075	Joaquim Curado	Pr. da República 6320-007 SABUGAL	3066,5	30.665,00 €
46	Hortas	Sabugal	R - 1242	162	José Augusto Baptista	R. Nuno de Montemor 6320-386 SABUGAL	70	700,00 €
53	Hortas	Sabugal	R - 1244	229	Manuel António da Costa	R. D. Dinis 6320-364 SABUGAL	200	2.000,00 €
44	Hortas	Sabugal	R - 1240	74	Manuel da Costa		90	900,00 €
Total							4.526,5	45.265,00 €

O Vereador **Luís Sanches** fez a seguinte **declaração de voto**: “ *Acho que 10,00€/m² é um valor exagerado. Em meu entender na fase de negociação deveriam ter sido propostos outros valores pois 100.000,00€/ha é um exagero para terrenos agrícolas.*”-----

- ❖ Deliberado, por unanimidade, **autorizar** que o mapa de expropriações, aprovado em reunião de 02/02/2011, relativo à parcela 26 com a área de 1.212,40m² e à parcela 26- caminho paralelo, com a área de 294, 30m², da obra “ **Ligação A23- Fronteira – Construção da Variante ao Soito**” seja alterado no que concerne ao proprietário , passando de João Manuel Lousa Lavrador para João Manuel Garrido Pereira.-----
- ❖ Deliberado, por unanimidade, **autorizar** que o mapa de expropriações, aprovado em reunião de 25/07/2011, relativo à obra “**Parque Termal do Cró**” seja alterado no que concerne do proprietário de um prédio com a área de 900,00m² com o artigo matricial nº 786, sito em Abolosa, Freguesia de Rapoula do Côa. Assim, de Manuel Aguiar passa para Maria da Luz Costa Aguiar e Carlos da Costa Aguiar, com fundamento na informação prestada pelo serviço (Inf. nº 76/2011).-----

DIVISÃO SÓCIO – CULTURAL E QUALIDADE DE VIDA

DIVERSOS



- [Handwritten signature]*
- ❖ Pedido de Alzira da Conceição Tomé Nunes, residente no Bairro de S. Pedro, freguesia de Aldeia de Stº António, solicitando o pagamento da dívida da água no montante de 36.42€ (referente aos meses de Dezembro de 2010, Janeiro e Fevereiro de 2011) em prestações mensais Face à informação prestada pelos serviços foi deliberado, por unanimidade, autorizar que o pagamento seja feito em prestações mensais de 6,07€, devendo cada prestação ser efectivada até ao dia 8 de cada mês. -----

DIVISÃO FINANCEIRA

- ❖ A Câmara tomou conhecimento da **Reconciliação Bancária** relativa ao mês de Junho de 2011.-----

- ❖ **10ª Proposta de Alteração ao Orçamento para 2011 e 10ª Proposta de Alteração às Grandes Opções do Plano 2011-2014.** Posto o assunto a votação foi a mesma **reprovada**, por maioria. Na votação registaram-se os votos a favor: Presidente da Câmara, Vice-Presidente e Vereador Ernesto Cunha e os votos contra dos Vereadores: Sandra Fortuna, Francisco Vaz, Luís Sanches que fizeram a seguinte **declaração de voto**: “ *votamos contra por nos foi esclarecido pelo senhor Presidente da Câmara que a rubrica com o Código PA 09.001.2011/73 corresponde a trabalhos a executar na Via Estruturante da Raia e à semelhança de votações anteriores não concordamos com mais trabalhos , para além dos que estavam em projecto e Joaquim Ricardo que fez a **declaração de voto** que se transcreve: “ Quando não existem recursos financeiros em abundância compete ao gestor desses bens criar prioridades. O gestor público e neste caso o responsável pelo Município tem a obrigação de garantir a disponibilidade de bens essenciais que preservem a saúde e qualidade de vida dos seus concidadãos.*

A água é um bem precioso e essencial que constitui um direito inalienável de todos os cidadãos e que se sobrepõe a todos os restantes bens. É da disponibilidade deste bem que depende a sua saúde e bem-estar. É também um factor importante que pesa na decisão de fixação de pessoas no nosso território.

Aquando da aprovação do Orçamento e Grandes Opções do Plano 2011/2014, votei favoravelmente esse documento porque, entre outras razões, estavam previstos investimentos na área de abastecimento de água às populações, que cobririam a quase totalidade do território e nos colocariam numa posição invejável face a outros concelhos.

A 10ª Proposta de Alteração ao Orçamento e GOP's 2011/2014, prevê a não realização de obras de abastecimento de água a diversas localidades e em sua substituição reforça ou cria outras rubricas como a melhoria de caminhos agrícolas e a reabilitação de estradas municipais, que sendo importantes não partilham da urgência e da qualidade de bens essenciais à saúde pública, como é o caso da água potável.

Por último, perfilho a convicção de que as alterações orçamentais e as GOP's são instrumentos legais de utilização excepcional. Ora, a prática gestonária no nosso concelho leva-nos a crer que esta prática é regra, tal é o seu uso abusivo.

Mesmo assim, estou excepcionalmente disposto a viabilizar com o meu voto de abstenção se forem feitas as alterações aqui propostas com a garantia de realização das mesmas ainda no ano de 2011, a saber:

Abastecimento de agua a:

Zona Alta de A. Ponte	2.559,00 €
Água da Figueira	4.999,00 €
Quinta de S. António	4.999,00 €
Quinta da Ribeira	4.999,00 €
Quintinhos - A.S. António	14.999,00 €
Zona Alta de Alfaiates	20.000,00 €

que foram retiradas e em sua substituição colocadas outras.-----

DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E MANUTENÇÃO

JUNTAS DE FREGUESIA

DIVERSOS

- ❖ Deliberado, por unanimidade **autorizar** a transferência da verba de 2.567,04€ para a **Junta de Freguesia de Bendada**, relativa ao pagamento das facturas da electricidade consumida com o aquecimento da Escola e Jardim de Infância. -----

DIVISÃO DE ESTRATÉGIA, DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO

TOMADAS DE CONHECIMENTO

- ❖ A Câmara **tomou conhecimento** da 1ª Revisão de Preços da obra “ **Zona de Localização Empresarial do Sabugal** ”, no valor de 1.035,20€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a favor do Município, conforme informação prestada pelo fiscal da obra. -----

DIVERSOS

- ❖ Deliberado, por unanimidade, **autorizar** que o mapa de expropriações, aprovado em reunião de 10/07/2009, relativo à obra “**Ligação A 23-Fronteira -Via Estruturante da Raia – 1ª Fase**” seja

/

alterado no que concerne ao proprietário e à área da parcela de terreno 135. Assim, de Francisco (Farinhas Cooperativa Colónia e a área de 1.485,70 m² passa a Ernesto Martins e a área de 2.397 m², com fundamento na informação prestada pelo Sector de Acompanhamento e Fiscalização. -----

- ❖ Deliberado, por unanimidade, **autorizar** que ao mapa de expropriações, aprovado em reunião de 10/07/2009, relativo à obra “ **Ligação A 23-Fronteira -Via Estruturante da Raia – 1ª Fase**” seja aditada a parcela de terreno a seguir identificada, com fundamento na informação prestada pelo Sector de Acompanhamento e Fiscalização:

Parcela	Nome	Área
250-A	Joaquim Ramiro Estevinha	184,00 m ²

TRANSPORTES ESCOLARES

- ❖ Deliberado, por unanimidade, **autorizar** que, até à adjudicação dos circuitos escolares em táxi para o ano lectivo 2011-2012, o transporte seja assegurado pelo transportador do ano transacto e nas mesmas condições (Inf. 56/2001 de 22/08) . -----

TAXI

- ❖ **A Câmara tomou conhecimento** da transmissão da Licença de Táxi n.º 17//2003 de Manuel Martins Tomé, afecta à viatura com a matrícula 20-58-VB, para a Sociedade António João Gomes, Unipessoal, Ldª nos termos do disposto no n.º 4 do art. 12º de Dec. Lei n.º 251/98 de 11 de Agosto, alterado e republicado pelo Dec. Lei n.º 41/03 de 11 de Março. -----

DIVERSOS

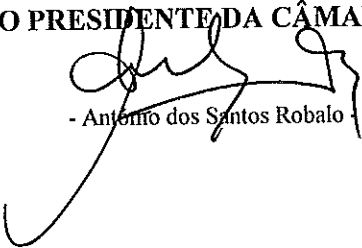
- ❖ Concluídos os assuntos da ordem de trabalhos o Vereador **Luís Sanches** pediu a palavra para intervir. Autorizado que foi, fez a seguinte **proposta**: “ *Proponho que seja aberto concurso de transporte de Aldeia da Ponte para Aldeia Velha e que a Câmara suporte única e exclusivamente os passes dos alunos de Aldeia da Ponte para Aldeia Velha e não para outro qualquer local. Esta proposta vai de encontro à decisão do Conselho Municipal de Educação e o Agrupamento Escolar que até já colocou dois professores em Aldeia Velha.*”.-----

Em resposta o **Presidente da Câmara** disse que quanto ao transporte não havia problema porque já existia. Relativamente a segunda questão disse que não contrariava a vontade dos pais, que tendo oportunidade de escolha, exercem esse direito, pelo que ia pôr o assunto à votação.

Assim pôs a proposta à votação que foi **aprovada**, por maioria, com os votos a favor dos vereadores: Sandra Fortuna, Francisco Vaz, Luís Sanches e Joaquim Ricardo e os votos contra de: Presidente da Câmara, Vice-Presidente da Câmara e Vereador Ernesto Cunha.-----

---- Sendo dezassete horas e trinta minutos e não havendo mais assuntos a tratar foi declarada encerrada a reunião cuja acta foi aprovada em minuta para resolução imediata das deliberações tomadas, que por mim *Maria Teresa Marques*, Técnica Superior foi lavrada e vai ser assinada, conforme disposto no n.º 3 do art. 92º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA


- António dos Santos Robalo -